



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**DECRETO Nº 943, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.**

*(Alterado pelo Decreto nº 969, de 19/02/2015)*  
*(Alterado pelo Decreto nº 1.188, de 02/02/2016).*  
*(Alterado pelo Decreto nº 1.411,29/06/2017).*

Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal – GETMAT, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal – GETMAT, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária do município de Palmas.

~~**Art. 2º** Integram o GETMAT os seguintes representantes:~~

**Art. 2º** Integram o GETMAT os seguintes representantes: *(Alterado pelo Decreto nº 969, de 19/02/2015)*

~~I – da Secretaria Municipal de Finanças:~~

I – da Secretaria Municipal de Finanças: *(Alterado pelo Decreto nº 969, de 19/02/2015)*

~~a) o Superintendente de Planejamento Orçamentário e Modernização Administrativa;~~

~~a) Marcos Conceição da Silva, Superintendente de Planejamento Orçamentário e Modernização Administrativa, matrícula 413018826; *(Alterado pelo Decreto nº 969, de 19/02/2015)*~~

~~a) Eron Bringel Coelho, Superintendente de Planejamento Orçamentário e Modernização Administrativa, matrícula 259811; (NR). *(Alterado pelo Decreto nº 1.188, de 02/02/2016).*~~



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

a) Eron Bringel Coelho, matrícula 259811, Superintendente de Orçamento e Modernização Administrativa; *(Alterado pelo Decreto nº 1.411, de 29 de junho de 2017)*

~~b) o Superintendente de Compras e Licitações;~~

~~b) Antônio Luiz Cardozo Brito, Superintendente de Compras e Licitações, matrícula 164221; *(Alterado pelo Decreto nº 969, de 19/02/2015)*~~

b) João Marciano Junior, matrícula 949601, Superintendente de Administração Tributária; (NR) *(Alterado pelo Decreto nº 1.411, de 29 de junho de 2017)*

~~e) o Coordenador Geral da Unidade de Execução Municipal – UEM;~~

~~e) Lilianny Nogueira Braga Costa, Diretora Geral do Tesouro Municipal, matrícula 163701; *(Alterado pelo Decreto nº 969, de 19/02/2015)*~~

c) Glauber Santana Aires, matrícula 157981, Diretor da Dívida Ativa e Arrecadação; (NR) *(Alterado pelo Decreto nº 1.411, de 29 de junho de 2017)*

~~d) o Diretor Geral do Tesouro Municipal;~~

~~d) Rogério Catanossi, Diretor Geral de Tecnologia da Informação, matrícula 165181; *(Alterado pelo Decreto nº 969, de 19/02/2015)*~~

d) Afrânio Vilar Freire de Carvalho, matrícula 413028885, Diretor Geral de Tecnologia da Informação e Georreferenciamento; *(Alterado pelo Decreto nº 1.411, de 29 de junho de 2017)*

~~e) o Diretor Geral de Tecnologia da Informação;~~

~~e) Eron Bringel Coelho, Diretor de Apoio a Execução Orçamentária, matrícula 259811; *(Alterado pelo Decreto nº 969, de 19/02/2015)*~~

~~e) Mervaldo Alves Pires, Diretor de Apoio a Execução Orçamentária, matrícula 143571; (NR) *(Alterado pelo Decreto nº 1.188, de 02/02/2016)*~~

e) Mervaldo Alves Pires, matrícula 143571, Diretor de Apoio a Execução Orçamentária; *(Alterado pelo Decreto nº 1.411, de 29 de junho de 2017)*

~~f) o Diretor de Apoio a Execução Orçamentária;~~

~~f) Mervaldo Alves Pires, Diretor de Planejamento e Controle, matrícula 143571; *(Alterado pelo Decreto nº 969, de 19/02/2015)*~~



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

~~f) Andreia Cristina Silva Leitão, Diretor de Planejamento e Controle, matrícula 413018782; (NR) [\(Alterado pelo Decreto nº 1.188, de 02/02/2016\)](#).~~

f) Jucineide Silva Machado, matrícula 132261, Diretor de Controle e Impacto Orçamentário; [\(Alterado pelo Decreto nº 1.411, de 29 de junho de 2017\)](#)

~~g) o Diretor de Planejamento e Controle;~~

~~g) Francileuda Lustosa de Araújo, Coordenadora Técnica — UEM, matrícula 141961; [\(Alterado pelo Decreto nº 969, de 19/02/2015\)](#)~~

~~g) Jucineide Silva Machado, Coordenadora Técnica — UEM, matrícula 132261; (NR) [\(Alterado pelo Decreto nº 1.188, de 02/02/2016\)](#).~~

g) Francileuda Lustosa de Araújo, matrícula 141961, Coordenador Geral da UEM; [\(Alterado pelo Decreto nº 1.411, de 29 de junho de 2017\)](#)

~~h) o Coordenador Técnico — UEM;~~

~~h) Osvaldo Bezerra Silva, Coordenador Financeiro — UEM, matrícula 175041; [\(Alterado pelo Decreto nº 969, de 19/02/2015\)](#)~~

h) Railene de Souza Veloso, matrícula 413028765, Coordenador Técnico - UEM; [\(Alterado pelo Decreto nº 1.411, de 29 de junho de 2017\)](#)

~~i) o Coordenador Financeiro — UEM;~~

~~i) Agenor Sousa Barros Filho, Coordenador Administrativo — UEM, matrícula 413018862; [\(Alterado pelo Decreto nº 969, de 19/02/2015\)](#)~~

i) Osvaldo Bezerra Silva, matrícula 175041, Coordenador Financeiro — UEM; [\(Alterado pelo Decreto nº 1.411, de 29 de junho de 2017\)](#)

~~j) o Coordenador Administrativo — UEM;~~

~~j) Andreia Cristina Silva Leitão, Assessora Técnica, matrícula 413018782; [\(Alterado pelo Decreto nº 969, de 19/02/2015\)](#)~~

~~j) Francileuda Lustosa de Araújo, Coordenadora Geral — UEM, matrícula 141961; [\(Alterado pelo Decreto nº 1.188, de 02/02/2016\)](#) - [\(Revogado pelo Decreto nº 1.411, de 29 de junho de 2017\)](#)~~

~~k) Glauber Santana Aires, Superintendente de Administração Tributária, matrícula 157981; [\(Acrescido pelo Decreto nº 1.188, de 02/02/2016\)](#); [\(Revogado pelo Decreto nº 1.411, de 29 de junho de 2017\)](#)~~



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

~~II – da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:~~

~~II – da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:~~  
~~[\(Alterado pelo Decreto nº 969, de 19/02/2015\)](#)~~

~~II - da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano: (NR) [\(Alterado pelo Decreto nº 1.188, de 02/02/2016\)](#).~~

~~II - da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:~~  
~~[\(Alterado pelo Decreto nº 1.411, de 29 de junho de 2017\)](#)~~

~~a) o Superintendente de Recursos Humanos;~~

~~a) Elisabete de Fátima Calvo Manzano, Secretária Executiva, matrícula 155761; [\(Alterado pelo Decreto nº 969, de 19/02/2015\)](#)~~

~~a) Elisabete de Fátima Calvo Manzano, Analista Técnica Administrativo, matrícula 155761; (NR) [\(Alterado pelo Decreto nº 1.188, de 02/02/2016\)](#).~~

~~a) Valéria Albino de Araújo Nunes, matrícula 413027805, Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano; [\(Alterado pelo Decreto nº 1.411, de 29 de junho de 2017\)](#)~~

~~b) o Diretor da Escola de Gestão;~~

~~b) Valéria Albino de Araújo Nunes, Diretora de Recursos Humanos, matrícula 413018775; [\(Alterado pelo Decreto nº 969, de 19/02/2015\)](#)~~

~~b) Valéria Albino de Araújo Nunes, Superintendente de Recursos Humanos, matrícula 413018775; (NR) [\(Alterado pelo Decreto nº 1.188, de 02/02/2016\)](#).~~

~~b) Andreia Cristina Silva Leitão, matrícula 413029452, Superintendente de Planejamento; [\(Alterado pelo Decreto nº 1.411, de 29 de junho de 2017\)](#)~~

~~e) o Diretor de Gestão do Patrimônio e Almoxarifado;~~

~~e) Antônio Carlos Barboza Júnior, Diretor de Gestão do Patrimônio e Almoxarifado, matrícula 413018773; [\(Alterado pelo Decreto nº 969, de 19/02/2015\)](#). [\(Revogado pelo Decreto nº 1.411, de 29 de junho de 2017\)](#)~~

~~III – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável:~~

~~III – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável:~~  
~~[\(Alterado pelo Decreto nº 969, de 19/02/2015\)](#)~~



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

III - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais: [\(Alterado pelo Decreto nº 1.411, de 29 de junho de 2017\)](#)

~~a) o Diretor de Urbanismo;~~

~~a) Noelson Ferreira Campelo, Diretor de Urbanismo, matrícula 256751; [\(Alterado pelo Decreto nº 969, de 19/02/2015\)](#)~~

~~a) Emerson Pinheiro Parente, matrícula 286701, Diretor de Fiscalização Urbana; [\(Alterado pelo Decreto nº 1.411, de 29 de junho de 2017\)](#)~~

~~b) o Diretor de Fiscalização Urbana;~~

~~b) Odair da Mota Santos, Diretor de Fiscalização Urbana, matrícula 156041; [\(Alterado pelo Decreto nº 969, de 19/02/2015\)](#)~~

~~b) Emerson Pinheiro Parente, Diretor de Fiscalização Urbana, matrícula 286701; (NR) [\(Alterado pelo Decreto nº 1.188, de 02/02/2016\)](#).~~

~~b) Thiago Alves Gomes, matrícula 413029451, Diretor de Gestão e Finanças; [\(Alterado pelo Decreto nº 1.411, de 29 de junho de 2017\)](#)~~

~~e) Loane Ariela Silva Cavalcante, Chefe de Divisão de Geoprocessamento, matrícula 311041; [\(Alterado pelo Decreto nº 969, de 19/02/2015\)](#)~~

~~e) Juliana Menelik Costa, Diretora de Gestão e Finanças, matrícula 139841; [\(Acrescido pelo Decreto nº 1.188, de 02/02/2016\)](#). [\(Revogado pelo Decreto nº 1.411, de 29 de junho de 2017\)](#)~~

~~IV - da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, o Controlador Geral;~~

~~IV - da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, Lusnilce de Carvalho e Cunha Ferreira, Controladora Geral, matrícula 175071; [\(Alterado pelo Decreto nº 969, de 19/02/2015\)](#)~~

~~IV - da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, Thiago de Paulo Marconi, Analista de Controle Interno, matrícula 413019380; (NR) [\(Alterado pelo Decreto nº 1.188, de 02/02/2016\)](#).~~

IV - da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, Thiago de Paulo Marconi, matrícula 413019380, Assessor Jurídico; [\(Alterado pelo Decreto nº 1.411, de 29 de junho de 2017\)](#)



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

~~V — da Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, o Superintendente de Direito do Consumidor,;~~

~~V — do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, Marcus Vinícius Mendes Bazoni, matrícula 413013708. [\(Alterado pelo Decreto nº 969, de 19/02/2015\)](#)~~

V - do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, Guilherme Antônio Mantovani, matrícula 413028797, Coordenador de Projetos Urbanísticos; [\(Alterado pelo Decreto nº 1.411, de 29 de junho de 2017\)](#)

~~VI — da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o Superintendente de Obras; [\(Revogado pelo Decreto nº 1.411, de 29 de junho de 2017\)](#)~~

~~VII — da Procuradoria Geral do Município, um Procurador Chefe a ser designado por ato do Procurador Geral do Município. [\(Revogado pelo Decreto nº 1.411, de 29 de junho de 2017\)](#)~~

~~§ 1º O GETMAT é vinculado ao Gabinete do Secretário Municipal de Finanças e coordenado pelo Superintendente de Planejamento Orçamentário e Modernização Administrativa da referida Pasta.~~

~~§ 1º O GETMAT é vinculado ao Gabinete do Secretário Municipal de Finanças e coordenado pelo Superintendente de Planejamento Orçamentário e Modernização Administrativa da referida Pasta. [\(Alterado pelo Decreto nº 969, de 19/02/2015\)](#)~~

§ 1º O GETMAT é vinculado ao Gabinete do Secretário Municipal de Finanças e coordenado pelo Superintendente de Orçamento e Modernização Administrativa da Pasta. [\(Alterado pelo Decreto nº 1.411, de 29 de junho de 2017\)](#)

~~§ 2º O coordenador do GETMAT é substituído, em suas faltas e/ou impedimentos, pelo Coordenador Geral da Unidade de Execução Municipal — UEM da Secretaria Municipal de Finanças.~~

~~§ 2º O coordenador do GETMAT é substituído, em suas faltas e/ou impedimentos, pelo Coordenador Técnico — UEM da Secretaria Municipal de Finanças. [\(Alterado pelo Decreto nº 969, de 19/02/2015\)](#)~~

§ 2º O coordenador do GETMAT é substituído, em suas faltas e/ou impedimentos, pelo Coordenador Geral - UEM da Secretaria Municipal de Finanças. (NR) ” [\(Alterado pelo Decreto nº 1.188, de 02/02/2016\)](#).



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

~~§ 3º Os servidores que integram o GETMAT exercerão as atividades a eles inerentes concomitantes às atribuições de suas funções, não gerando qualquer ônus adicional ao Município por ser considerada atividade de interesse público.~~

§ 3º Os servidores que integram o GETMAT exercerão as atividades a eles inerentes concomitantes às atribuições de suas funções, não gerando qualquer ônus adicional ao Município por ser considerada atividade de interesse público.

*(Alterado pelo Decreto nº 969, de 19/02/2015)*

**Art. 3º** São atribuições específicas do GETMAT:

I – identificar e selecionar os principais problemas, e suas causas, existentes na Administração Tributária do Município que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:

- a) organização e gestão;
- b) legislação tributária;
- c) cadastros fiscais;
- d) lançamento e arrecadação dos tributos;
- e) cobrança amigável e judiciária;
- f) autorização, acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do PMAT;
- g) anistias e isenções;
- h) estudos econômicos – tributários;
- i) atendimento ao contribuinte;
- j) sistema e tecnologia de informação;
- l) relações intra e interinstitucionais;
- m) outras áreas correlatas.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

II – propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como a outros órgãos oficiais.

**Art. 4º** O GETMAT poderá:

I – solicitar auxílio de servidores de outras unidades setoriais no desenvolvimento dos trabalhos sob sua responsabilidade;

II – atuar em conjunto com entidades e empresas públicas ou privadas, contratadas para auxiliar tecnicamente a execução dos serviços.

Parágrafo único. É autorizado à Secretaria Municipal de Finanças contratar empresa especializada para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação de projetos de modernização da administração tributária, bem como a realizar outras despesas que venham ser necessárias à execução deste Decreto, à conta de dotação orçamentária na forma da lei.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de janeiro de 2015.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**Cláudio de Araújo Schüller**  
Secretário Municipal de Finanças

**Adir Cardoso Gentil**  
Secretário Municipal de Governo e  
Relações Institucionais



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**